



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (088) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00900-3.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 839 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **8º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Maria Lucia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.a** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;

- **itens 1.6 e 3.b** – no tocante às precatórias:

- *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 106 (cento e seis) cartas precatórias pendentes;

- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;

- **item 1.7** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

1262 (mil, duzentos e sessenta e dois) processo, que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, elaborando-se cronograma para este fim;

- **itens 1.9.a** – que se efetive, no prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos todos processos que se encontram fora do cartório, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 1.10** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2.1, 2.2 e 3.c** - no tocante ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 60 (sessenta) processos dessa natureza;
- **item 2.3 e 3.d** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013; e
- **item 3.e** – proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*.

Quanto à estrutura física e recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafos 1º e 2º) e 3.f** – quanto à estrutura física:

– oficie-se à DARAD, ao FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

• item 3 (parágrafos 4º e 5º) – quanto à carência de pessoal:

- requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3 (parágrafo 3º)** – oficie-se à Presidência deste Tribunal de Justiça, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis acerca da ausência de segurança patrimonial e pessoal na unidade inspecionada;
- **item 3.g** – oficie-se a ESMAL para que informe da possibilidade de disponibilizar 02 (dois) estagiário para a referida unidade; e,
- **item 3.h** – seja dado conhecimento à Presidência do TJ/AL, quanto a necessidade de nomear mais um conciliador para o Juizado inspecionado, bem como acerca da necessidade de realização de mutirão cartorário.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e à Escrivã da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

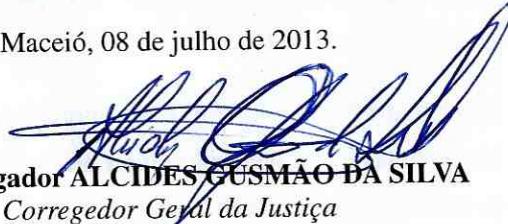
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (088) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de julho de 2013.


Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça